



CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL
CNPJ: 01.639.708/0001-50

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Sapezal, através do seu relator Vereador Eliston Guarda, no uso de suas atribuições legais para exame do “PROJETO DE LEI EXECUTIVO 33/2025”, que – Dispõe sobre Diretrizes para a elaboração e execução da lei orçamentária do Município de Sapezal – MT, e dá outras providências.

FUNDAMENTAÇÃO E CONCLUSÃO DA RELATORIA

Conforme o art. 27 da Lei Orgânica de Sapezal, bem como o art. 56 do Regimento Interno desta Casa, são atribuições desta Comissão o estudo e a emissão de parecer acerca das proposições que lhe são apresentadas.

O Projeto de Lei Executivo nº 33/2025, que dispõe sobre Diretrizes para a elaboração e execução da lei orçamentária protocolado na Secretaria da Câmara de forma legal e tempestivamente na sequência a propositura foi encaminhada as Comissões, com a distribuição de cópias aos Senhores Vereadores.

O projeto em análise encontra-se formal e materialmente adequado, observando os dispositivos constitucionais, legais e regimentais pertinentes, não apresentando vício de iniciativa ou constitucionalidade.

Ressalta-se que a proposição está acompanhada da devida exposição de motivos, estrutura programática e estimativas, conforme exigências legais.

III. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão manifesta-se pela constitucionalidade, legalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei nº 033/2025, opinando pela **livra tramitação** no processo legislativo.

Salientamos que a decisão final a respeito da matéria, compete aos ilustres membros desta Casa de Leis.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Sapezal, aos 29 dias do mês de outubro do ano de 2025.

Eliston Guarda
Vereador – Relator

Miguel Henrique da Silva
Vereador – Presidente
() com o Relator
() contrário ao Relator

Ailton Monteiro Dias
Vereador - Membro
() com o Relator
() contrário ao Relator